

EDITAL DE VENDA

A **Associação Atlética Banco do Brasil – AABB LAGARTO (SE)**, torna público que pretende efetuar a venda de um imóvel de sua propriedade, nas condições e características abaixo descritas:

1. **DO IMÓVEL** – área total de 18.593,50 m², localizada na Rodovia Lourival Batista, Bairro Horta, inscrito na matrícula nº 29.251, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagarto (SE).
2. **DO PREÇO** – A partir do valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**. As propostas apresentadas pelos preponentes compradores serão analisadas podendo as mesmas, independentemente do valor proposto, serem aceitas ou rejeitadas pelo comitê de administração da Associação e a Federação Nacional das AABBs.
3. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – preferentemente à *vista*.
4. **DO PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** –
Local: Agência do Banco do Brasil de relacionamento da AABB LAGARTO (SE) –
PREFIXO 0336-0
Prazo: até o dia 15/06/2023, no horário de funcionamento da agência.
5. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS** - as propostas deverão ser apresentadas em 2(dois) envelopes lacrados, sendo um contendo a proposta e devidamente identificado, acondicionado dentro de outro sem identificação. Serão consideradas para análise apenas as propostas com valores a partir ou acima do valor informado no item 2 (**preferencialmente à vista**), **ressaltando, conforme informado acima, as propostas serão analisadas, podendo as mesmas serem aceitas e/ou rejeitadas. A Associação, se for do seu interesse, poderá apresentar ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta uma contraproposta a fim de lhe garantir o melhor preço e condições de pagamento.**
6. **DA ESCRITURAÇÃO DA VENDA** – a negociação se iniciará com a assinatura de um “Contrato de Promessa de Compra e Venda”, o qual deverá conter todas as condições pactuadas entre as partes. A transferência da propriedade do imóvel, objeto deste Edital, será feita mediante Escritura Pública de Compra e Venda, que somente será lavrada e assinada pelas partes após a completa quitação do preço do negócio, previsto no referido Contrato.
7. **DA LIBERAÇÃO DO IMÓVEL** – a posse do imóvel será concedida na forma determinada no Contrato de Promessa de Compra e Venda, devidamente acordada entre as partes, sendo que os **encargos e tributos correrão por conta do promitente comprador a partir da data contratualmente estabelecida.**
8. **EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS** – Caso necessário, poderão ser obtidos através do e-mail age0336@bb.com.br / (79) 99993-5369

Observação: Esta venda não é regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93.

Presidente da AABB
LUCIVALDO DE JESUS OLIVEIRA